



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
PREFEITURA MUNICIPAL

20392

OF GP/CAM Nº 063/2024

SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO - RS, 10 DE SETEMBRO DE 2024.

A Sua Senhoria o Senhor,
VEREADOR VILMAR SOARES DA SILVA
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,
Santo Antônio do Planalto – RS

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
RECEBIDO

DATA: 10 / 09 / 24

HORA: 13 / 42 Nº. 94

Kymylli Bueno
ASSINATURA

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, enviamos a Vossa Senhoria, para apreciação deste Nobre Colegiado, o Projeto de Lei nº 045/2024, de 10 de setembro de 2024, cuja ementa e a matéria que trata é a seguinte:

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PRORROGAR O CONTRATO DO SERVIDOR CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 1.788/2022.

Colenda Câmara:

O Poder Executivo objetiva, através do Projeto de Lei em epígrafe, a prorrogação do contrato de servidor para a atividade de Nutricionista.

Tal prorrogação de faz necessária em atendimento ao pedido da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e objetiva continuar o andamento dos trabalhos realizados durante o ano letivo.

Desta feita, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando, desde logo, seja analisado e votado, a fim de que possamos formalizar a contratação do servidor para atender a demanda.

Respeitosamente,

Élio Gilberto Luz de Freitas
ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS
Prefeito Municipal